

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS	16591	4	188.659
				188.659
TOTAL GERAL				188.659

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	16591	3	188.659
	OUTUBRO			188.659
TOTAL GERAL				188.659

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	16591	4	188.659
	OUTUBRO			188.659
TOTAL GERAL				188.659

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	16591	4	188.659
	OUTUBRO			188.659
TOTAL GERAL				188.659

### DECRETO Nº 68.084, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Corrente.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28003	CASA MILITAR			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001	3	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
51001	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INST			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001	3	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	TOTAL	15001	3	1.000.000
	NOVEMBRO			500.000
	DEZEMBRO			500.000
TOTAL GERAL				1.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	TOTAL	15001	4	1.000.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	TOTAL	15001	4	1.000.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
17555	13 * * *	1.000.000	1.000.000	0
TOTAL GERAL		1.000.000	1.000.000	0

### DECRETO Nº 68.085, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão e Governo Digital, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.280.833,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão e Governo Digital, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da

Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	23.280.833
	CA			23.280.833
TOTAL				23.280.833
TOTAL GERAL				23.280.833

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	362.640
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001	3	92.658
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001	3	3.143
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	11.252.006
	CA			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001	3	11.542.037
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001	3	28.349
	TOTAL			23.280.833
TOTAL GERAL				23.280.833

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	362.640
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001	3	92.658
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001	3	3.143
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	11.252.006
	CA			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001	3	11.542.037
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001	3	28.349
	TOTAL			23.280.833
TOTAL GERAL				23.280.833

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	362.640
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001	3	92.658
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001	3	3.143
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	11.252.006
	CA			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001	3	11.542.037
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001	3	28.349
	TOTAL			23.280.833
TOTAL GERAL				23.280.833

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIG			
	ITAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	362.640
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001	3	92.658
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001	3	3.143
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	11.252.006
	CA			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001	3	11.542.037
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001	3	28.349
	TOTAL			23.280.833
TOTAL GERAL				23.280.833

### DECRETO Nº 68.086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO P			
	AJULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI	15001	3	200.000
	CA			200.000
TOTAL				200.000
TOTAL GERAL				200.000

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO P			
	AJULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	16.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001	3	184.000
	TOTAL			200.000
TOTAL GERAL				200.000

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO P			
	AJULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001	3	16.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001	3	184.000
	TOTAL			200.000
TOTAL GERAL				200.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	15001	3	184.000
	OUTUBRO			184.000
TOTAL GERAL				184.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T			